

LEI MUNICIPAL Nº 644/84 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LICITAR UNIDADES DO - D M E R - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES BENJAMIM SODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda através de licitação de preços, das seguintes unidades do - D M E R - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:

a) - 1 (uma) RETROESCAVADEIRA Walmet 65, com equipamento Madal, Modelo 651D, Série 651D06543100, 58 CV, ano de fabricação 1979.


Art. 2º - O produto da venda autorizada no Artigo 1º desta Lei, será contabilizado na receita de Capital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1984


Euclides Benjamin Sodanese
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


Dimer Darci Sodanese
Diretor de Administração